

MOÇÃO DE APOIO À REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 67/2022 DO IFRS

Os(As) delegados(as) presentes ao 66º CONAD do ANDES-SN, realizado em Campina Grande/PB, no período de 14 a 16 de julho de 2023, manifestam apoio às professoras e aos professores do Instituto Federal do Rio Grande do Sul que solicitam a revogação da Resolução IFRS n.º 67/2022, norma que replica no âmbito da referida instituição a Portaria MEC n.º 983/2020

A Portaria MEC n.º 983, de 18 de novembro de 2020, assinada pelo ex-ministro bolsonarista Pastor Milton Ribeiro, de triste memória para a educação brasileira, estabeleceu diretrizes para a regulamentação das atividades docentes no âmbito da carreira EBTT, especificamente para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

A citada norma buscou transformar institutos federais, centros federais de educação tecnológica e universidades tecnológicas em instituições federais de 2ª linha, ao regular o trabalho docente realizado por integrantes da carreira do ensino básico, técnico e tecnológico, desestimulando atividades de pesquisa e de extensão.

A Portaria n.º 983/2020 não apenas afronta a Legislação vigente, em especial a LDB, como transforma o fazer docente em uma intencional dissociação entre ensino, pesquisa e extensão, com o inequívoco e indisfarçável objetivo de reduzir, ao longo do tempo, o quantitativo de códigos de vaga docente disponíveis na carreira EBTT para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O ANDES-SN protocolou no Ministério da Educação, em janeiro de 2023, um pedido formal de revogação da Portaria MEC n.º 983/2020, sem ter obtido, até o presente momento, uma resposta dos integrantes do atual governo federal.

Desafortunadamente a partir de uma minuta elaborada pelo Colegiado da CPPD e após aprovação do plenário do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS, instância máxima da referida instituição, foi aprovada a Resolução n.º 67/2022 com o objetivo de regulamentar as atividades docentes de acordo com a malfadada Portaria MEC n.º 983/2020.

Solicitamos que o Conselho Superior do IFRS revogue a Resolução n.º 67/2022 antes de 2 de janeiro de 2024, prazo estipulado para o início de sua vigência, reafirmando os princípios norteadores do projeto de educação de nosso Sindicato Nacional, que aponta a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como parte imprescindível para a garantia de uma educação pública, gratuita, laica, de qualidade, socialmente referenciada e inclusiva em nosso país.

Campina Grande(PB), 16 de julho de 2023